



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



EDITAL Nº 02/2012 UFPI/CABJ

Teresina (PI), 25 de Maio de 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 02 /2012

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS VINCULADO À UFPI PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

A Direção do Colégio Agrícola de Bom Jesus vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores ativos e inativos e de Professores Substitutos do Colégio Agrícola de Bom Jesus, para atuarem como professores nos cursos FIC e TECNICOS do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na condição de bolsistas, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Agrícola de Bom Jesus – CABJ através de comissão local instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio Agrícola. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista nos Incisos III e IV do Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Inciso IV Art. 15º da Resolução em questão. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos Cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O PROFESSOR conforme consta na Resolução nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:
- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
 - Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
 - Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitância Externa, distribuídas por cursos, conforme Anexo V. Os professores selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão chamados para atuarem no PRONATEC por ordem de classificação conforme a necessidade de cada Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para Professor estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre **28 de maio a 04 de junho de 2012**, na Sala da Coordenação PRONATEC do respectivo Colégio Agrícola para o qual vai concorrer, nos horários 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30.
- 4.2. O candidato devesse fazer a opção pelo curso que prioritariamente deseja atuar;
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
 - b) *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível devidamente comprovado;

- c) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V;
 - d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pelo Chefe Imediato, conforme modelo constante no Anexo II; e
- 4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado apto a participar do processo seletivo.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção de cada Colégio Agrícola de Bom Jesus.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V deste Edital.
- 5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá a **Resolução nº 039/2008 da UFPI**;
- 5.4. A classificação dos professores no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - b) Maior tempo de serviço na UFPI;
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital:
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade do programa podendo os classificados serem remanejados de um curso para outro ou de uma localidade para outra.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **07 de junho de 2012**, na página da UFPI (www.ufpi.br).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC do respectivo Colégio para o qual foi selecionado as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.
- 8.2. O pagamento da bolsa será feito de acordo com a carga horária efetivamente trabalhada, diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 14º inciso III, IV e Art. 15º inciso IV.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção de cada Colégio Agrícola de Bom Jesus.
- 9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Geral do PRONATEC do Colégio Agrícola de Bom Jesus estabelecido no plano de trabalho PRONATEC/UFPI/CABJ-2012, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo de seleção terá validade de 01 ano partir da data de publicação do resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção de cada Colégio Agrícola de Bom Jesus, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus - PI, 25 de Maio de 2012.

Oldenia Fonseca Guerra
Diretora UFPI/CABJ

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Agrícola de		Tempo de serviço na UFPI
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA		
Função Pretendida	Tipo de Bolsa () Curso FIC () Curso Técnico	
Localidade	Nome do Curso Técnico	
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
() Matutino () Vespertino () Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via da UFPI)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA		
Função Pretendida	Tipo de Bolsa () Curso FIC () Curso Técnico	
Localidade	Nome do Curso Técnico	

_____ (PI), ____ de _____ de 2012.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução n 72 de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (PI), ____ de _____ de 2012.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos da UFPI para atuarem nos cursos
do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de
_____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular
junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao Pronatec.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (PI), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, SIAPE n _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

_____ (PI), ____ de _____ de 2012.

Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO V – VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS – CABJ –CURSOS FIC

CURSOS	Localidade	Nº Vagas	REQUISITOS MÍNIMOS
Montagem e Manutenção de Computadores	Alvorada do Gurguéia	02	Diploma de Graduação na Área de Informática e Engenharia elétrica, eletrônica.
	Bom Jesus	02	
Instalador e Operador de Redes de Computadores	Bom Jesus	02	
	Cristino Castro	02	
Operador de Computador	Alvorada do Gurguéia	02	
	Bom Jesus	02	
	Cristino Castro	02	
	Manoel Emídio	02	
Higienista de Serviços de Saúde	Bom Jesus	03	Diploma de Graduação em Enfermagem.
Agente de Combate a Endemias	Bom Jesus	02	Diploma de Graduação em Enfermagem
		01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou zootecnia
	Cristino Castro	02	Diploma de Graduação em Enfermagem
		01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou zootecnia.
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Bom Jesus/ Manoel Emídio	01	Diploma de Graduação em Enfermagem.
		02	Diploma de Graduação em Química.
		01	Diploma de Graduação em Agronomia.
		02	Diploma de Graduação em Biologia.
		01	Diploma de Graduação em Geografia.
		01	Diploma de Graduação em Ciências Econômicas.
Agricultor Familiar	Alvorada do Gurguéia	01	Diploma de Graduação em Agronomia.
		01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou zootecnia.
	Bom Jesus	01	Diploma de Graduação em Agronomia.
		01	Diploma de Graduação em Ciências Agrícolas
		01	Diploma de Graduação em Ciências Sociais
		01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou zootecnia.
	Cristino Castro	01	Diploma de Graduação em Agronomia.
		01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou zootecnia.
	Manoel Emídio	01	Diploma de Graduação em Agronomia.
		01	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou zootecnia.
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Bom Jesus	02	Diploma de Graduação em Agronomia.

		01	Diploma de Graduação em Engenharia Agrícola.
Agente de Informações Turísticas	Bom Jesus	01	Diploma de Graduação em Geografia.
		01	Diploma de Graduação em Biologia.
		02	Diploma de Graduação em Turismo.

COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS – CABJ CURSOS TÉCNICOS CONCOMITÂNCIA EXTERNA

CURSOS	Localidade	Nº Vagas	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico em Agroindústria	Bom Jesus	01	Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica.
		02	Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos.
		01	Diploma de Graduação em Química.
		02	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou zootecnia.
Técnico em Agropecuária	Bom Jesus	02	Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica.
		02	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária.
		02	Diploma de Graduação em Zootecnia.
Técnico em Enfermagem	Bom Jesus	08	Diploma de Graduação em Enfermagem.
Técnico em Informática	Bom Jesus	05	Diploma de Graduação em Informática.
		01	Diploma de Graduação em Letras Inglês.

* Para concorrer a todos os cargos o candidato deverá apresentar comprovação de que está ou foi (Professor inativo) lotado no Colégio Agrícola de Bom Jesus - CABJ